



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2025, 19 de junho de 2025.

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025 sexta feira, e dia 23 de junho o expediente até meio-dia, (12h.), e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, no uso das atribuições legais conferidas pela **seção II, do art. 48, incisos III da Lei Orgânica do Município**, bem como, em cumprimento ao disposto e estabelecido na Lei Municipal nº 067/99, artigo I, inciso II, fica decretado feriado municipal no dia 24 e 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 20 de junho, sexta feira e 23 de junho de 2025, segunda feira, o expediente até meio-dia, (12h.), em comemoração aos festejos juninos e à tradicional Festa de São João.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, sendo necessário o funcionamento em escalas de plantão.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Centro Administrativo Municipal, em Caraúbas - PB, aos 19 de junho de 2025.

NERIVAN ALVARES DE
LIMA:05424025480
Assinado de forma digital por
NERIVAN ALVARES DE
LIMA:05424025480
Data: 2025.06.19 10:37:20
-0300

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO